

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

## Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 48.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 11 Março 2024

36<sup>a</sup> Vara Federal Edital

## 36ª VARA - RECIFE-PE

## EDITAL Nº 19/2024

O(A) MM. Juiz(íza) Federal da 36.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. CAROLINA SOUZA MALTA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INSPECÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 208 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o Provimento nº 19/2022 e com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como a Portaria nº 34/2024 da 36ª Vara Federal/PE, que fica designado o dia 10 de junho de 2024, às 9h, na Secretaria da 36.ª Vara Federal /PE, para terem início os trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, que se estenderão até o dia 14 de junho de 2024, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 36.ª Vara Federal, sendo, no caso dos autos, feita inspeção mediante relação extraída dos sistemas SEEU e PJe, iniciando-se pelos mais antigos e classe a classe, com prioridade para as ações com réu preso. A presente Inspeção Ordinária Anual poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e com o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 36.ª Vara Federal/PE. Durante a inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara; f) todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos, com exceção do prazos relativos a processos eletrônicos, em tramitação nos sistemas PJe e SEEU, que não sofrerão qualquer alteração. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 36.ª Vara Federal, situada na Av. Recife, 6250, Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE, ao 7 de março de 2024. Eu, Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor de Secretaria da 36.ª Vara Federal, digitei.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUZA MALTA**, **JUIZ FEDERAL**/**JUDICIÁRIA**, em 08/03/2024, às 11:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo-informando o código verificador 4149957 e o código CRC 4575237D.

CAROLINA SOUZA MALTA Juíza Federal da 36.ª Vara /SJPE